

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:

PROJETO DE LEI N.º 057/2020.

Abre crédito Especial e Indica Recursos dentro do orçamento corrente:

Art. 1º. Abre o seguinte crédito especial no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019.

08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
0801	Departamento dos Serviços Urbanos
0801.15	Urbanismo
0801.15.451	Infraestrutura Urbana
0801.15.451.0058.1020	Paviment., Canalização, Calçamento Vias Urbanas
0801.15.451.0058.1020.44905100000000.1160	Obras e instalações
	R\$ 845.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
0802	Departamento de Obras
0802.26	Transporte
0802.26.782	Transporte Rodoviário
082.26.782.0101	Construção, restauração de estradas municipais
0802.26.782.0101.1044	Pavimentação de vias Rurais
0802.26.782.0101.1044.44905100000000.1160 37127.0	Obras e Inst.
845.000,00	R\$

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato

Presidente do Legislativo Municipal